



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**



**LEI Nº. 2.075 DE 11 DE ABRIL DE 2008.**

***“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2008”***

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 032, de 11 de Abril de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 028 de 04 de Abril de 2008.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, um crédito adicional especial na Unidade no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender despesas com investimentos, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0029 Proteção Social Básica e Especial

Programa de Trabalho: 08.244.0029.2040 Coordenação das Atividades da Assistência Social

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações


Fonte de Recursos: 01- Tesouro Municipal

**Art. 2º** - O crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, sob a classificação: 02.05.12.361.0008.2012.3.3.90.30-FR.05- Ficha nº 074.

**Art. 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 11 dias do mês de Abril de 2008.

  
**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

**Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.**

  
**PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE**  
Diretor Administrativo Designado

